

Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609.719-7**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00002/2021/PGE

Processo: PGE 3256/2020

Referente à elaboração dos projetos executivos de Arquitetura e Engenharia da reforma da Sede da Procuradoria Regional de Chapecó/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 727832

PORTARIA N.º 253 de 24/03/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, §1º, II, “a”, 1 e 2, e §2º, do Decreto nº 348, de 2019 e art. 106 § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c art. 17, inciso II, § 5 e o art. 31 da LC 491/2010 resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 232/2021 de 18/03/2021, publicada no DOE n.º 21.482 de 19.03.2021, que reconduziu o Técnico em Atividades Administrativas **EDUARDO LEHMKUHL CARNEIRO**, matrícula n.º **0172.900-4**, para dar continuidade nos trabalhos, pelo qual foi designado pela Portaria n.º 147/2020 de 19/03/2020, para realizar as providências administrativas preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial, referente a ausência de Prestação de Contas dos Convênios: 2017TR0001907, 2016TR0001572 e 2016TR1414, nos termos do Decreto 1.886/2013 e da Instrução Normativa TC 13/2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 147/202021.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 727833

PORTARIA N.º 254 de 24/03/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades Administrativas **EDUARDO LEHMKUHL CARNEIRO**, matrícula n.º **0172.900-4**, para realizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, as providências administrativas preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto 1.886/2013 e da Instrução Normativa TC 13/2012, pela ausência de Prestação de Contas do Convênio - Transferência 2016TR000833, referente ao Processo SCC 3600/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 147/202021.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 727890

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, inscrita no CPNJ 82.951.344/0001-40, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA as seguintes Licenças Ambientais:

- Licença ambiental de instalação – LAI parcial nº1358/2021 - referente às obras de implantação e pavimentação da Rodovia SC 108 – trecho BR 470 – Serra da Vila Itoupava, emitida em 19/03/2021, com validade até 19/03/2022.

Cod. Mat.: 727804

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 079/2020.

Permissora: SIE. **Permissionária:** VERBENA PARTICIPAÇÕES LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-401, trecho: Entr. Acesso Santo Antônio de Lisboa – Entr. SC-404 (p/ Lagoa da Conceição), no km 15+100, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 22.03.2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e a Sra. Rosângela Ghizoni Junckes, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 727805

Saúde

PORTARIA N. 321 de 22/03/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 15, §2º, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 27/2021/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.443 de 25/01/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário nos autos do processo SES nº 16204/2020, a contar de 25/03/2021.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 727211

PORTARIA N. 322 de 22/03/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 15, §2º, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 29/2021/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.443 de 25/01/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário nos autos do processo SES nº 12121/2020, a contar de 25/03/2021.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 727213

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 48031/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ n. 94.516.671/0002-34 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 5782/2020, edital 1264/2019.

Cod. Mat.: 727591

PORTARIA nº 329 de 23/03/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020 e, de acordo com os artigos 3º, §§ 1º e 2º, e 39 da Lei nº. 6.745/85 resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 296, publicada no Diário Oficial nº 20.518 de 24/04/2017 - páginas 9 a 10, para alterar para **01/02/2017**, a data de dispensa da função da servidora **PATRICIA FIGUEIREDO MARCON**, matrícula 970703-4-01, nos termos no Documento ADR19 485/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 727612

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 161291/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00802002000102 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 18,60 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 190533/2020 – Edital nº 483/2020.

Cod. Mat.: 727630

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000115.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Barra Velha. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Décima Segunda do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 288.117,75 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) pela **CONCEDENTE** e R\$ 118.117,75 (cento e dezoito mil e cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos), como con-

trpartida financeira por parte do **CONVENIENTE**, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Décima Segunda – Da Contrapartida”: O conveniente compromete-se a aportar na conta bancária em parcela única num valor total de R\$ 118.117,75 (cento e dezoito mil e cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 18 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Douglas Elias da Costa, pelo Município. Cod. Mat.: 727716

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001114.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no Município de Içara. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR001114 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 04 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Valmor da Silva, pela Fundação. Cod. Mat.: 727718

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000226.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Gaspar. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000226 fica prorrogado até 30 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 18 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Kleber Edson Wandall, pelo Município. Cod. Mat.: 727721

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **32514/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **CENTER NUTRI FLORIPA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ 27.427.309/0001-19 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento à Autorização de fornecimento nº 489/2020 –Edital 40/2019.

Cod. Mat.: 727730

Portaria nº 332 de 24 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021; Considerando o aumento de internações hospitalares por complicações relacionadas a COVID 19; Considerando a necessidade de leitos hospitalares para atendimento a COVID 19, devido ao recrudescimento da pandemia no Estado, Resolve: Art 1º Retificar a Portaria 246 de 14 de abril de 2020, excluindo os hospitais e leitos abaixo relacionados no Mapa do Plano de Contingência de Santa Catarina, com leitos clínicos para atendi-

mento COVID 19:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos Pediátrico
Timbó	2537192	Hospital e Maternidade Oase	09

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos Adulto
Trombudo Central	2377373	Hospital Trombudo Central	33

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 727889

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 1775/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI - CNPJ Nº: 30.986.684/0001-03** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 188147/2020 - Edital nº 51/2019 (PE).

Cod. Mat.: 727913

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 132706/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **Deivid Serralheria ME - CNPJ Nº: 10.338.065/0001-03** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Ordem de fornecimento nº 233/2020 - Edital nº 396/2020 (CD).

Cod. Mat.: 727916

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 16538/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **Logfarma Distribuição e Serviços Ltda - CNPJ Nº: 02.376.381/0001-33** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 395/2016 – Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 727918

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 27045/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 05.782.733/0001-49** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 572/2020 - Edital nº 1104/2019 (PE).

Cod. Mat.: 727921

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 20321/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 05.782.733/0001-49** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 1121/2020 - Edital nº 347/2019 (PE).

Cod. Mat.: 727923

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 154223/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº: 01.772.798/0002-33** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 184330/2020 - Edital nº 1362/2020 (PE).

Cod. Mat.: 727926

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 27029/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 05.782.733/0001-49 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 571/2020 - Edital nº 18/2019 (PE).

Cod. Mat.: 727930

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000114.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Francisco, com sede no município de Concórdia. OBJETO: custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e manter a média do percentual de atendimento de internações hospitalares aos usuários em 60%. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões cento e vinte mil reais) por parte do CONCEDENTE. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE010334, de 15/03/2021, constante no processo SCC 338/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 16 de março de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Antonio Mendes Freitas, pela Beneficência. RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000118

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Sociedade Mãe da Divina Providência, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no Município de Lages. OBJETO: Auxiliar custeio e manutenção dos serviços de saúde, tendo como finalidade auxiliar na ampliação do acesso e na qualidade dos serviços ofertados por meio da política hospitalar catarinense aprovada pela deliberação da comissão intergestores bipartite. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 3.294.000,00 (três milhões e duzentos e noventa e quatro mil reais) DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504202, conforme Nota de Empenho nº 2021NE010690, de 17/03/2021, constante no processo SCC 1336/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 17 de março de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Ronny Albert Westphal, pela Sociedade. RP/SCC

Cod. Mat.: 727964

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 281/GAB/DGPC/PCSC de 22/03/2021

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **23/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.509-4, mandado instaurar pela Portaria Nº 645/GAB/DGPC/PCSC, de 27/06/2019, publicada no DOE nº 21.069, de 01/08/2019, com efeitos a contar de 23/03/2021.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727731

PORTARIA Nº 282/GAB/DGPC/PCSC de 22/03/2021

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **11/2021**, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 953.558-6, mandado instaurar pela Portaria Nº 455/GAB/DGPC/PCSC, de 19/05/2020, publicada no DOE nº 21.430, de 06/01/2021, com efeitos a contar de 07/03/2021.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727733

PORTARIA Nº 283/GAB/DGPC/PCSC de 22/03/2021

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **01/2021**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 363.053-6, mandado instaurar pela Portaria Nº 515/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2020, publicada no DOE nº 21.245, de 28/12/2020, com efeitos a contar de 26/02/2021.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727734

PORTARIA Nº 284/PCSC/DGPC/CORPC de 24/03/2021

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Delegada Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 17/2020**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 378.484-3, mandado instaurar pela Portaria nº 586/PCSC/DGPC/CORPC de 30/06/2020, publicada no D.O.E. nº 21.359, de 23/09/2020, com efeitos a contar do dia 22.03.2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727860

PORTARIA Nº 285/PCSC/DGPC/CORPC de 24/03/2021

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Delegada Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 24/2020**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.542-2, mandado instaurar pela Portaria nº 848/PCSC/DGPC/CORPC de 18/09/2020, publicada no D.O.E. nº 21.383 de 27/10/2020, com efeitos a contar do dia 26.03.2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727861

PORTARIA Nº 286/PCSC/DGPC/CORPC de 24/03/2021

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Delegada Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 33/2020**, no qual é sindicada a servidora de matrícula nº 957.630-4, mandado instaurar pela Portaria nº 976/PCSC/DGPC/CORPC de 30.10.2020, publicada no D.O.E. nº 21.424, de 23/12/2020, com efeitos a contar do dia 23.03.2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727863

PORTARIA Nº 287/PCSC/DGPC/CORPC de 24/03/2021

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Delegada Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 34/2020**, no qual são sindicados os servidores de matrícula nº 981.441-8 e nº 992.319-5, mandado instaurar pela Portaria nº 1049/PCSC/DGPC/CORPC de 23/11/2020, publicada no D.O.E. nº 21.424, de 23/12/2020, com efeitos a contar do dia 23.03.2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727864

Polícia Militar

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo: 21123.2020.61311. **Interessado(a):** José Maria Prado Santos. **CPF:** 116.705.986-75 **Auto de Infração:** 52265-A. Com base nos artigos 107, parágrafo único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Balneário Camboriú - SC, 01 de fevereiro de 2021.

Brianna Tosetto de Souza

Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 727700